

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O PRESTADOR DE SERVIÇO DE SAÚDE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO CENTRO DE REABILITAÇÃO – ASPAC (UNIDADE III – MINASLÂNDIA).**

Processo nº: 01.002.108.21.43

Chamamento Público/Credenciamento nº 002/2019 (Processo nº 04.001.664.18.59)

O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS-BH, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383.0001-40, situada na Av. Afonso Pena, nº 2.336 – Bairro Funcionários, BH/MG neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, JACKSON MACHADO PINTO, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 175.498.336-72, doravante denominada CONTRATANTE e o prestador de serviços CONTRATADA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO CENTRO DE REABILITAÇÃO – ASPAC (UNIDADE III - MINASLÂNDIA), Rua Joana D'Arc nº 210, Bairro Minaslândia – BH/MG, CEP 31810-320, inscrita no CNPJ sob o nº 04.798659/0002-77, CNES nº 0427217, representada neste instrumento pelo sua representante legal, CLÁUDIA MARCIA LA-BADIÉ, brasileira, e inscrita no CPF/MF sob nº 624.242.976-49, doravante denominado CONTRATADO, têm entre si justo e acertado o presente termo aditivo ao Contrato para executar procedimento de Assistência em Reabilitação abrangendo Neurofuncional, aos usuários do SUS, com fornecimento de serviço preço Tabela SUS, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 101/2000, Decretos Municipais nº 10.710/2001, nº 11.245/2003 e nº 15.113/13, Portaria nº 388/99, Lei 11.065/2017 e demais disposições regulamentares, aplicáveis à espécie, e considerando ainda, a declaração de inexigibilidade de licitação inserida nos autos do processo em epígrafe, fundamentada no “caput” do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.709/2018 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto retificar o período de incidência do acréscimo de 25% e o valor informado no 1º Termo Aditivo, uma vez que não foi observado o correto período a ser aplicado ao Contrato, sendo que as alterações deveriam ocorrer a partir de agosto de 2021.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

2.1 Retifica-se a Cláusula Segunda do 01º Termo Aditivo, que passa a vigor com a seguinte redação:

2.1.1. Fica acrescido em 20,41% o valor do contrato, a partir de 01/08/2021, passando de R\$1.638.865,00 (um milhão seiscentos e trinta e oito mil e oitocentos e sessenta e cinco reais), para **R\$ 1.973.466,60 (um milhão novecentos e setenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)**, o valor total do contrato de acordo com a Planilha de Serviço anexa.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O PRESTADOR DE SERVIÇO DE SAÚDE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO CENTRO DE REABILITAÇÃO – ASPAC (UNIDADE III – MINASLÂNDIA).

Processo nº: 01.002.108.21.43

Chamamento Público/ Credenciamento nº 002/2019 (Processo nº 04.001.664.18.59)

### CLAÚSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 A Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no DOM – Diário Oficial do Município.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, que não colidirem com as do presente Termo aditivo.

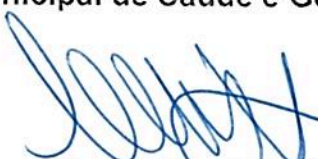
4.2 E, por estarem justos e acordados assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 20 de dez. 2021

Taciana Malheiros Lima Carvalho  
BM 76.354-7  
Secretária Adjunta  
Subsecretaria de Atenção à Saúde  
SMSA - BH

  
**Jackson Machado Pinto**  
Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS-BH/FMS


04.798.659/0002-77  
ASSOCIAÇÃO E PAIS E AMIGOS  
DO CENTRO DE REABILITAÇÃO

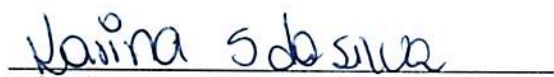
  
**Cláudia Marcia La-Badié**  
Associação de Pais e Amigos do Centro de Reabilitação  
(Unidade III Minaslândia) - BELO HORIZONTE - MG

Rua Joana D'arc, 210

Minaslândia - CEP 31810-320

### TESTEMUNHAS:

  
Assinatura/RG  
008324886.62

  
Assinatura/RG  
977863476.07